

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto Nº 449 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

KLEDSON DUARTE MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais em consonância com o disposto no Art. 3º e seus incisos e Art. 4º, da Lei Municipal nº 197 de 08 de abril de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do CMS – Conselho Municipal de Saúde, em vista de permutas solicitadas pelas instituições participantes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Composição dos membros Titulares e Suplentes do CMS – Conselho Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – Os conselheiros que integram a composição anterior deste Conselho têm seus mandatos prorrogados nos termos do Inciso V da Resolução nº 333 de 04/11/2003 do CNS / MS.

I. Representantes do Governo Municipal:

a. Secretaria Municipal de Saúde :

ELIENE BATISTA DOS SANTOS - TITULAR
RUBENS MENEZES BARRETO FILHO – SUPLENTE

b. Secretaria Municipal de Educação

DENISE DA SILVA MACÊDO – TITULAR
MARIA SOLEDADE SANTOS DA SILVA DOS SANTOS - SUPLENTE

c. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM– TITULAR
ALEX DA CONCEIÇÃO PEREIRA - SUPLENTE

II. Representantes dos Prestadores de serviço de Saúde

a. Setor Público

DEILANE SANTIAGO DOS SANTOS - TITULAR
CLEMILDO DE JESUS SANTOS – SUPLENTE

III. Representantes dos Profissionais de Saúde:

a. Nível superior

ALLAN COELHO COSTA - TITULAR



ANDRÉ SILVA LOPES- SUPLENTE

b. Nível Médio :

MARGARIDA SOUZA DE JESUS ANDRADE - TITULAR

ZILDA SOARES MASCARENHAS – SUPLENTE

IV. Representantes das Organizações não Governamentais da sociedade e dos usuários:

a. Representantes das Organizações Religiosas:

a.1) Igreja Católica

IURI SANTOS DA SILVA - TITULAR

ZÂNIA DE SOUSA ANDRADE - SUPLENTE

a.2) Igrejas Evangélicas

JORGE FRADE BRAZ - TITULAR

ROSENITA BONIFÁCIO DOS SANTOS SOUZA – SUPLENTE

b. Representantes das Associações de Moradores da sede do Município:

VIVIANE SOARES DOS SANTOS – TITULAR

JÚLIO RODRIGUES - SUPLENTE

c. Representantes do Sindicato existente no Município

LUZIANE S. SANTIAGO DOS SANTOS - TITULAR

MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA ALMEIDA - SUPLENTE

d. Representante da câmara de dirigentes lojistas de Laje

ROBERTA SILVA DOS SANTOS - TITULAR

DIVANILDO MOTA ANDRADE – SUPLENTE

Art. 2º - Fica estabelecida como secretária adjunta deste conselho Municipal de Saúde do Município de Laje Bahia, a Senhora Patrícia Cardoso Galvão .

Art. 3º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua expedição

Gabinete do Prefeito de Laje Bahia, 15 de Setembro de 2021

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 450 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LAJE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Laje – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde visa a elaboração do Plano de Saúde 2022 -2025, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas de trabalho aprovadas no relatório da Conferência municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 11 de novembro de 2021, Laje /BA , com o TEMA: “**A DEFESA DO SUS PARA ALÉM DA PANDEMIA**”. Com os seguintes eixos: Eixo I Consolidação dos Princípios do SUS, Eixo II Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, Eixo III Participação e Controle Social.

Art. 2º Serão realizadas as pré - Conferências em diferentes localidades do Município de Laje nos dias : 23 e 30 de setembro de 2021 e 07 e 14 de outubro de 2021.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário (a) de Saúde.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laje Bahia, 17 de Setembro de 2021.

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal

Eliene Batista dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 010 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

APROVA O REGIMENTO INTERNO PARA VI
CONFERENCIA MUNICIPAL DE
DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Laje – BA, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 197 de 08 de Abril de 2003. Em deliberação do plenário da Reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2021.

Resolve :

Art. 1º Aprova o Regimento Interno para VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º Aprova a organização das Pré – Conferências, nas diferentes localidades do Município de Laje, segue local e data:

- a) 23/09/2021 Entroncamento de Laje e Serra do Frio
- b) 30/09/2021 Cruzeiro de Laje e Itaparica
- c) 07/10/2021 Engenheiro Pontes e Terra seca
- d) 14/10/2021 Riacho da Lama e Sede

Art. 3º Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua publicação

Denise da Silva Macêdo
Presidente do CMS